



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.635
De 14 de dezembro 2021.

Publicado no D.O.M.

em, 15 / 12 / 2021

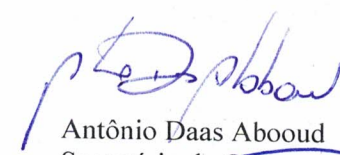
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O FESTIVAL MÚSICA NOVA GILBERTO MENDES, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 150/2021, de autoria do **Vereador Alessandro Maraca** e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º** Fica, pela presente Lei, instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ribeirão Preto, o Festival Música Nova GILBERTO MENDES, a ser comemorado anualmente no mês de novembro.
- Art. 2º** Durante o Festival de que trata esta Lei, o Poder Público promoverá ações em escolas, universidades, espaços públicos e naturais visando a valorização e divulgação da música contemporânea.
- Art. 3º** Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antônio Daas Abooud
Secretário de Governo


Ricardo Aguiar
Secretário da Casa Civil